



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 039/2022** – “Altere a redação do Art. 31 e revoga o inciso IX do § 2º do art. 82 da Lei Municipal nº 4.255/2018 que dispõe sobre o sistema de licenciamento ambiental do município de Guaçuí/ES para empreendimentos, atividades e/ou serviços considerados efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadores do Meio Ambiente – SLAAP, sobre a emissão de anuência prévia e dá outras providências.” **Autoria do Executivo Municipal.**

Exma. Sra. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº. 039/2022, oriundo do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 05 de agosto de 2022.

**VITOR JOSÉ DE MORAES SARAIVA**

  
- Presidente -

**JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL**

  
- Relator -

**NELSON CESAR IBANEZ FERNANDES**

  
- Membro -

